



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 5, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão,

resolve:

1º) Alterar a [Portaria 02/2020/PFDC/MPF, de 17 de fevereiro de 2020](#), publicada no DMPF-e-Extrajudicial de 18/02/2019, pág.1, para excluir, a pedido, a procuradora da República Isadora Chaves Carvalho do GT Reforma Agrária.

2º) A composição do Grupo de Trabalho fica assim definida:

- a) Daniel Medeiros Santos – procurador da República (PRM/Floriano/PI)
- b) Domingos Sávio Dresch da Silveira – subprocurador-geral da República (PGR);
- c) Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros – procurador da República (PRM/Rio Verde/GO);
- d) Julio José Araujo Junior – procurador da República (PRM/São João de Meriti/RJ);
- e) Márcia Brandão Zollinger – procuradora da República (PR/DF);
- f) Michele Diz Y Gil Corbi – procuradora da República (PR/AM);
- g) Patrícia Daros Xavier – procuradora da República (PRM/Santarém/PA)
- h) Raphael Luís Pereira Beviláqua – procurador da República (PR/RO);
- i) Sadi Flores Machado – procurador da República (PRM/Marabá/PA);
- j) Thales Cavalcanti Coelho – procurador da República (PRM/Araguaína/TO).

3º) A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

DEBORAH DUPRAT

PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF, Brasília, DF, 24 abr. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)**